



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 955/94

Súmula: Denomina de RUA **ROBERTA XAVIER DE OLIVEIRA**, artéria de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de RUA **ROBERTA XAVIER DE OLIVEIRA** RUA "H" no Jardim Fidelis Maciel, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 05 de setembro de 1994.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL